



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 15/2014

EMENTA: Dispõe sobre o Programa de Incentivo para o uso de sistema de energia solar nas novas edificações do Município de Campo Largo.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa de Incentivo ao Uso de Energia Solar nas Novas Edificações no Âmbito do Município de Campo Largo.

Parágrafo primeiro: Considera-se sistema de aquecimento de água por energia solar, para efeitos desta Lei, o conjunto formado por coletor solar, reservatório térmico, aquecimento auxiliar, acessórios e suas interligações hidráulicas que funcionam por circulação natural ou forçada.

Art. 2º - O Programa de Incentivo para o uso de sistema de energia solar nas novas edificações, na sua regulamentação, estabelecerá os incentivos fiscais a serem concedidos, tanto às construtoras que instalarem o sistema, isentando taxas de aprovação de Projetos e ISS da construção para as obras residenciais e comerciais, quanto aos proprietários que fizerem uso do mesmo, recebendo incentivo no abatimento de impostos.

Art. 3º - O incentivo fiscal de que trata o artigo anterior, será concedido desde que os equipamentos de captação de energia solar e, captação e armazenamento da água da chuva utilizado estejam devidamente certificados junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial - INMETRO.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, detalhando as medidas e parâmetros necessários à sua efetivação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas e suplementadas se necessárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 23 de Julho de 2014.

Rosicléa O. da Silva

Rosicléa Oliveira da Silva

Vereadora

Dirceu Mocelin

Dirceu Mocelin

Vereador

580/14
AS